



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.244/2016 – Lei nº 3085/2016
De 15 de julho de 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,
Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2062 – Divina Providencia	3.3.90.93	15.000,00	Estadual	255

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo 1º, serão cobertos com os recursos resultante:

• Excesso de Arrecadação (decorrente de convênio), conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), provenientes de transferência de Recursos da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de julho de 2016.

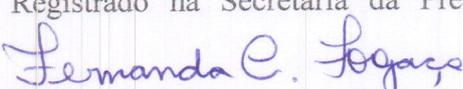

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MARCIO RODRIGUES
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários


JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura


Fernanda Castanho Fogaça
Assistente Administrativo I